

**Procedimento Concorrencial para Atribuição do Direito de Ocupação e
Utilização de Quiosques
Zona Comercial da Marina do Funchal**

RELATÓRIO PRELIMINAR

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026, pelas 11 horas, no local designado no Programa do Procedimento, designadamente no restaurante R1 na Marina do Funchal, reuniu o Júri do Procedimento Concorrencial para a Atribuição do Direito de Ocupação e Utilização de Quiosques destinados a atividades de animação marítimo-turística, promovido pela entidade subconcessionária da Zona Comercial da Marina do Funchal, para efeitos de abertura das propostas apresentadas, conforme determinado no artigo 17.º do Programa do Procedimento.

O Júri do procedimento é composto pelos seguintes membros:

- Presidente: Henâni Gouveia Gomes
- Vogal: Tónio Ricardo Fernandes Pereira
- Vogal: Claudio Joni Freitas da Silva

Verificada a presença de todos os membros, o Júri declarou-se regularmente constituído e apto a iniciar os trabalhos.

A presente sessão teve por objeto:

- a) proceder à abertura das propostas apresentadas no âmbito do procedimento;
- b) verificar a respetiva receção dentro do prazo estabelecido no Programa do Procedimento;
- c) proceder à verificação formal da documentação apresentada;
- d) registar eventuais irregularidades, omissões ou desconformidades detetadas.

Dentro do prazo fixado no artigo 12.º do Programa do Procedimento para apresentação de propostas, foram rececionadas 6 (seis) propostas.

Após a abertura dos envelopes exteriores e interiores, o Júri procedeu à verificação formal da documentação exigida nos termos dos Artigos 10.º, 12.º e 13.º do Programa do Procedimento e do Anexo IV, conforme resulta da tabela abaixo:



N.º	Concorrente	Data/Hora de receção	Valor da contrapartida mensal proposta	Documentos Submetidos	Proposta válida?
Q1	Resposta em Trânsito, Lda., Soc. Unipessoal, Lda., NIPC 518530205	22.01.2026 14:35	€ 1.021,00	1. Declaração do Concorrente com proposta condicionada; 2. Certidão Comercial Permanente Válida; e 3. Certidão da AT válida.	Não Proposta condicionada não admissível; Falta certidão da SS válida.
Q2	Horizonte do Atlântico – animação Turística, Limitada, NIP 511109350	28.01.2026 16:10	€ 1.000,00	1. Declaração do Concorrente; 2. Certidão Comercial Permanente Válida; 3. RCBE; 4. Certidão da AT válida; 5. Certidão da SS válida.	Sim
Q3	Ondas & Ângulos – Lda., NIPC 518469417	29.01.2026 10:41	€ 1.050,00	1. Declaração do Concorrente; 2. Certidão Comercial Permanente Válida; 3. Certidão da AT válida; 4. Certidão da SS válida.	Sim
Q4	Nisha Shrestha E Ram Sherestha	29.01.2026 17:23	€1.000,00	1. Programa de Procedimento e respetivos anexos assinado com preenchimento do anexo IV com a proposta.	Não
Q5	Autumwhisper Unipessoal, Lda, NIPC 519104960	30.01.2026 14:12	€ 1.500,00	1. Declaração do Concorrente; 2. Declaração de Início de Atividade; 3. Cópia de Título de Residência; 4. Certidão Comercial válida; 5. Certidão da AT válida.	Não CAE não aplicável; Falta certidão SS válida.
Q6	Joy4rent, Lda, NIPC 511283911	30.01.2026 14:51	€ 1.701,00	1. Declaração do Concorrente;	Sim



N.º	Concorrente	Data/Hora de receção	Valor da contrapartida mensal proposta	Documentos Submetidos	Proposta válida?
				2. Certidão Comercial Permanente Válida; 3. Certidão da AT válida; 4. Certidão da SS válida.	

As propostas apresentadas pelos concorrentes com as referências Q2, Q3 e Q6, obedecem a todos os requisitos do programa do procedimento e **consideram-se validamente aceites**, ficando com a seguinte numeração e distribuição em função da proposta do valor mais elevado e conforme determinado no ponto 5 do anexo III do Programa:

Classificação	Ref. ^a	Ordenação Final	Proposta	Quiosque atribuído
1.º	Q6	Joy4rent, Lda., NIPC 511283911	€ 1.701,00	Q1
2.º	Q3	Ondas & Ângulos – Lda., NIPC 518469417	€ 1.050,00	Q2
3.º	Q2	Horizonte do Atlântico – Animação Turística, Limitada, NIP 511109350	€ 1.000,00	Q3

Nos termos do artigo 10.º, número 3 do Programa de Procedimento e do ponto 2 do Anexo II, ficam excluídas as propostas apresentadas que não cumpram com os requisitos mínimos, designadamente as propostas apresentadas com a ref.^a Q1, Q4 e Q5, pelos fundamentos constantes na tabela, devendo os proponentes, nos termos do artigo 21.º/1 do Programa de Procedimento ser determinada a notificação das entidades para que procedam à sanção das omissões e irregularidades de natureza formal das suas propostas.

Face ao exposto, o Júri deliberou:

- Admitir as propostas apresentadas com as ref.^{as} Q6 da Joy4rent, Lda, Q3 da Ondas & Ângulos – Lda. e Q2 da Horizonte do Atlântico – Animação Turística, Limitada, prosseguindo para a outorga dos contratos;
- Notificar os concorrentes cujas propostas apresentem omissões ou irregularidades formais, para efeitos de apresentação dos documentos de proposta, nos termos do Artigo 21.º/1 do Programa do Procedimento;
- Proceder à notificação dos interessados para o exercício da audiência prévia, querendo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 12:30 horas, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



**MARINA
BLU** FUNCHAL

O Júri

O Presidente: João António Gomes Fernandes

O Vogal: [Signature]

O Vogal: [Signature]